**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2017**

**“Concede o Título de Cidadão Buritamense a conceituado empresário do Município”.**

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BURITAMENSE** ao senhor **JOÃO NOGUEIRA SANCHES, popular "TIO JOÃO"**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor **João Nogueira Sanches, popular "Tio João"**, evangélico nato, pessoa trabalhadora, tendo chegado em nossa cidade com seus pais ainda bebê, onde exerceu as mais diversas profissões como trabalhador rural, comerciante, atuando no ramo de beneficiamento de arroz, vendedor ambulante e, por fim, empresário, exercendo a função de motorista de transporte de alunos, a qual, vem, orgulhosamente, desempenhando ao longo de 31 anos, sempre com muito profissionalismo, amor e dedicação às muitas crianças que todos os dias do ano letivo viajam sob os seus cuidados, nas idas e vindas, partidas e chegadas, de casa à escola e vice-versa e, por uma vida, por mais de três décadas, lidando com crianças, por certo, ganhara a carinhosa e a mais bem apropriada alcunha de **"Tio João"**.

**Art. 3º** - O Diploma alusivo ao Título a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao senhor **João Nogueira Sanches, popular "Tio João"**,em sessão solene, especialmente convocada, após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **VINTE** e **SETE** dias do mês de **JUNHO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

**PRESIDENTE**

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**JOSÉ ANTONIO BEZERRA**

**OFICIAL ADMINISTRATIVO**